



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 286

Aprova o Quadro de Cotas Trimestrais da Despesa para o exercício financeiro de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 47 da Lei Federal nº4.320/64, e a Lei Municipal nº554/79, de 21.11.79 (Lei orçamentária para o exercício financeiro de 1980)

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Cotas Trimestrais da Despesa, anexo ao presente Decreto, para o exercício financeiro de 1980, dentro dos limites da Lei Municipal nº554/79, de 21.11.79, Lei do Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 1979.

  
TUQUILO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA

 SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA DE PARAGUAY

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 31 / 12 / 79  
DE Nº 513  
UMUA 07 / 01 / 80  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO